



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 18 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019, lei que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores em âmbito geral do Município de Monte Negro, e dá outras providências, para atender excepcional interesse público, adequando quadro de vagas para a realização de concurso público.

A presente emenda à Lei se faz necessária tendo em vista a crescente demanda tida pelas secretarias municipais, bem como em virtude de muitos servidores se aposentarem e pedidos de exoneração espontâneo. A adequação dos quantitativos dos cargos é necessária para o atendimento da necessidade administrativa da contratação de servidores efetivos, certame em fase de preparação por este poder executivo.

Com base em todos esses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Colendo Poder Legislativo Municipal, pugnando pela sua aprovação, especialmente por tratar-se de matéria de extrema urgência e necessidade. Assim, pedimos vênica para que o presente projeto seja lido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

E, na certeza de que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Monte Negro/RO, 05 de fevereiro de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	020/5mm/1/2026
Data:	06/02/2026
Ass:	Johanna C. Monteiro





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº **18**, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a lei municipal n° 944, de 02 de setembro de 2019, lei que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores em âmbito geral do Município de Monte Negro, e dá outras providências".

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica Alterada a Lei Municipal nº 944, de 02 setembro de 2019, retificando-se a quantidade de vagas para os cargos de Engenheiro Civil, passando a dispor de 04 (quatro) vagas;

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei Municipal 944/2019.

Atenciosamente,

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGA HORÁRIA, CATEGORIA,
QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.**

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR

	Carga Horária	Categoria Funcional	Quantidade	Escolaridade	Vencimento
Engenheiro Civil	40 horas	XIV	04	Nível Superior + Registro	R\$ 13.778,50

Monte Negro/RO, 05 de fevereiro de 2026.

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - BETA CRUZ

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9*3 em 05/02/2026 10:35:37. Cód. Autenticidade da Assinatura:
10K1.0E35:0376.U63X.7121, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.AD2.5AD** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 18/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2*3, em 05/02/2026 - 08:50:19

Código de Autenticidade deste Documento: 08W4.1K50.3197.H20V.3075

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

